



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**Resolução de Mesa nº 01, de 07 de janeiro de 2019.**

**CORRIGE O VALOR DAS DIÁRIAS DE  
SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES  
POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA**, Presidente da Câmara Municipal de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art. 10, da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016 e Resolução nº 284, de 02 de agosto de 2016 e Resolução nº 288, de 02 de novembro de 2017; resolve:

**Art. 1º.** Reajustar o valor das diárias de Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo de Jóia, no percentual de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento).

**Parágrafo único.** O valor das diárias citadas no caput fica fixado conforme tabela abaixo:

AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES	Valor da Diária Normal	Valor Redução 50%	Para Capital do Estado. + 40%	Para outro Estado da Federação. +100%
	R\$ 293,98	R\$ 146,99	R\$ 411,57	R\$ 587,96

**Art. 2º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 07 JANEIRO DE 2018.**

**CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 07 de janeiro de 2018.

  
**LUIS CARLOS BOFF – LUIS BICA BOFF**  
1º. Secretário

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 07/01/19 ao dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor